



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1810/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito todas as Portarias que nomearam ou designaram para ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da administração direta, indireta, inclusive fundacionais, autarquias e empresas estatais, com efeito a contar de 31/12/2020.

Visando a continuidade do serviço público e resguardando disposições legais vigentes, consideram-se excluídos desta Portaria os Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Creches Municipais, os Encarregados de UBS (Unidade Básica de Saúde), os Gerentes de UPH (Unidade Pré-hospitalar) da Fundação Municipal de Saúde – FMS, os Diretores Clínicos, Administrativos e de Pronto Socorro dos Hospitais Ferreira Machado e Geral de Guarus, bem como as Funções Gratificadas dos mencionados hospitais.

Ficam igualmente excluídas desta Portaria todas as ocupantes de cargos em comissão gestantes ou que tenham tido filho nos últimos 6 (seis) meses, em razão das disposições legais vigentes que garantem a estabilidade em tais circunstâncias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1804/2020

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o art. 37, XVI da Constituição Federal dispõe:

“Art. 37 – ...
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas...”(grifo nosso)

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, homologar a renúncia a aposentadoria por parte da servidora **Maria Elisabeth Vieira de Araújo**, Pedagoga III, matrícula nº 7943, aposentada através da Portaria nº 2269/2017, publicada em 18/10/2017, afastando-a dos quadros funcionais por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 11/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1805/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Silvío Salles Pinto Filho.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1400/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvío Salles Pinto Filho, Procurador I – Padrão O, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 5544, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 33.675,83 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Procurador I – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 24.945,06
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 8.730,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1806/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Jose Pessanha Viana de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1657/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Jose Pessanha Viana de Souza, Fiscal de Rendas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 2205, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil, novecentos reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Rendas – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 5.730,02
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.005,50
Produtividade		Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.270,93
Decisão Judicial		Decisão judicial	R\$ 8.894,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1808/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Aparecida Damian Ribeiro Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2003/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Aparecida Damian Ribeiro Barbosa, Médico III – 24h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5827, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.210,01 (sete mil, duzentos e dez reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III 24h– Padrão J		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.972,43
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.243,10
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 994,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1809/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joilza Rangel Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5527/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joilza Rangel Abreu, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11626, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

3423/2020 Taina de Oliveira Inacio

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/12/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 008/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 23/03/2020).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 010/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 01/06/2020).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Processo nº 031/2020
Convite nº 022/2020
Contrato nº 013/2020

Objeto: Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Administrativo nº 013/2020, prestação de serviços de engenharia para execução de obras de adaptação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Gestão do Legislativo (EMUGLE) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes com instalação de sala para estúdio, acessos e WC para PNE, caixa de elevador com elevador, instalação de infraestrutura das instalações especiais e segurança e adaptação de redes elétricas, decorrente do Processo de Licitação nº 031/2020 - Convite nº 022/2020, com fundamento no art. 79, II do Lei Federal 8.666/93.

Contratante: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - 30.407.977/0001/99
Contratada: V.A.L.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ sob o nº. 13.318.846/0001-16
Data de Assinatura: 09/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2020, 343ª da Vila de São Salvador dos Campos e 185ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG